



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 15/10/14, e republicada em 16/06/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobeiras, 16/06/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1959, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 4º, § 7º da Lei Municipal nº 932, de 30/12/03, modificada pela Lei Municipal nº 999, de 22/12/06, e da Lei Municipal nº 1132, de 30/06/11,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, § 5º da Lei 932/03 no período de 15/10/2014 a 14/10/2016.

**I. SOCIEDADE CIVIL**

**a) REPRESENTANTES DO CMDRS**

Titular: Nelci Ramos Correia

Suplente: Maria Camilo de Souza

**b) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TAIOBEIRAS**

Titular: Danila Aparecida Ferreira Martins

Suplente: Luciene Rodrigues de Oliveira

**c) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Marlene Ramos de Almeida

Suplente: Railca Marques Araújo

**d) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Titular: Lucimar Alves de Almeida

Suplente: Francino Hélio Lucas

**e) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO FEMININA UNIDAS PELA FRATERNIDADE – AFFRA**

Titular: Selma Enise Alves Ferreira Silva

Suplente: Maria Wainer Rodrigues Nazareth



**PREFEITURA DE TAIUBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**f) REPRESENTANTE DO CENTRO ESPÍRITA**

Titular: Camila Raimundi Lopes Antunes  
Suplente: Virgílio Eduardo de Resende

**g) REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA**

Titular: Dalva José dos Santos Oliveira  
Suplente: Maria Cristina da Silva Moreira

**h) REPRESENTANTE DA APAE**

Titular: Zizelda Ferreira de Freitas  
Suplente: Odília Madalena Gomes

**i) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAIUBEIRAS**

Titular: Elisângela Alves dos Santos  
Suplente: Antonio Rodrigues da Silva

**j) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS E REGIÃO**

Titular: Juelira Ribeiro Viana  
Suplente: Edvaldo Inacio de Sena

**k) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTIVAR DE LAGOA GRANDE**

Titular: Valdinei Alves de Sousa  
Suplente: Renilson de Oliveira Chaves

**l) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MIRANDÓPOLIS**

Titular: Luciene Maria Pereira Almeida  
Suplente: Sirlênia Maria Pereira

**II. PODER PÚBLICO**

**a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

~~Titular: Katiane Freitas Nogueira (Revogado pelo Decreto nº 1990, de 16/06/2015)~~

Titular: Sirleide Araújo Miranda Melo (Nova redação dada pelo Decreto nº 1990, de 16/06/2015)

~~Suplente: Rayssa Montenegro Gomes (Revogado pelo Decreto nº 1990, de 16/06/2015)~~

Suplente: Aline Caitano da Silva (Nova redação dada pelo Decreto nº 1990, de 16/06/2015)

Titular: Marília Martins Freire

Suplente: Itamar de Oliveira Sena

**b) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Titular: Suellen Sena Santos

Suplente: Helyda Mota Maia



**PREFEITURA DE TAIUBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Titular: Wislane Pires Pardim  
Suplente: Eldy Silva Sena
- d) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Titular: Vilson Ramos de Almeida  
Suplente: Tamires Batista de Sousa
- e) REPRESENTANTES DA EMATER-MG**  
Titular: João Carlos Lucas Gomes  
Suplente: Maria Sirlei Teixeira

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 15 de outubro de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**